



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE  
IMPERATRIZ (MA)  
-ANO 2015-  
Processo Administrativo n.º 3512/2015**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Élbida Lídice Spenser Dowsley, pela Diretora de Secretaria Silvia Rosana Costa Ferreira e demais servidores.

### 1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olivia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

### 2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua da Saudade, quadra 12, s/n.º, bairro Parque das Palmeiras, município de Imperatriz (MA), CEP 65.911-783, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.471 de 30 de abril de 1986, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3523-8479 e endereço eletrônico vt1impz@trt16.jus.br.

### 3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

#### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 17/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25 de junho de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 06 a 10/07/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

#### **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 39 (trinta e nove) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 11 (onze) receberam “Despachos Correcionais”.

#### **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

##### **6.1 Juizes**

A Juíza Liliane de Lima Silva exerce a titularidade da Vara correcionada desde 07/05/2014, conforme Portaria GP n.º 408/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 02/06 a 01/07/2014; de 23/02 a 24/03/2015; de 29/06 a 28/07/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 12 a 26/05/2014: para trânsito;
  - De 10 a 16/05/2014: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Entre 07/01/2013 e 06/05/2014, o Juiz do Trabalho Higino Diomedes Galvão exerceu a titularidade da Vara correccionada, conforme Portarias GP n.º 1346/2012 e 241/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 30/01 a 28/02/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - 12 e 13/01/2014: *para participar de reunião com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA).*

Também atua na Unidade correccionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Élbia Lídice Spenser Dowsley, desde 02/03/2015, conforme Portaria n.º 141/2015.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 02 a 13/03/2015: *para trânsito;*
  - De 10 a 16/05/2015: *para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA).*

Os Juízes Substitutos Sergei Becker, Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Cláudio Victor de Castro Freitas e Vinicius Hespanhol Portella também atuaram na Unidade correccionada, respectivamente, nos períodos de 02/07/2012 a 07/01/2014, de 02/07/2012 a 07/01/2014, de 07/01 a 15/10/2014 e de 01/01 a 01/08/2014, tudo conforme Portarias GP de n.º 573/2012, 574/2012, 4/2014, 5/2014, 6/2014, 753/2014 e 1044/2014.

Em relação aos Excelentíssimos Senhores Juízes Sergei Becker e Rafaella Messina Ramos de Oliveira, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos: não houve.

Quanto ao Excelentíssimo Senhor Juiz Cláudio Victor de Castro Freitas, foram apresentados os dados abaixo:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 07 a 19/01/2014: *para trânsito;*
  - De 27/01 a 07/02/2014 e de 24 a 28/03/2014: *para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;*
  - De 04 a 09/05/2014: *para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
  - De 26 a 30/05/2014 e de 30/06 a 04/07/2014: *para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito.*

No tocante ao Excelentíssimo Senhor Juiz Vinicius Hespanhol Portella, colheu-se as informações a seguir:

- Férias: de 10/03 a 08/04/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 07 a 19/01/2014: *para trânsito;*
  - 12 e 13/01/2014: *para participar de reunião com o Presidente do Tribunal*

*Portella*

J -

3

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
- *De 27 a 30/04/2014, de 12 a 15/05/2014 e de 29 a 01/07/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;*
  - *De 04 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
  - *De 16 a 19/06/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito.*

Os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Luznard de Sá Cardoso: de 20 a 24/10/2014 (titularidade);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 03 a 07/11/2014 (titularidade); de 16 a 18/12/2014 (auxiliar);
- Ive Seidel de Souza Costa: de 15 a 19/12/2014 (auxiliar); de 12 a 30/01/2015 (auxiliar); de 19 a 27/02/2015 (auxiliar);
- Carolina Burlamaqui Carvalho: de 02 a 11/03/2015 (titularidade);
- Sergei Becker: de 12 a 13/03/2015 (titularidade).

### 6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimientos da CGJT, as Juízas Titular e Substituta são assíduas, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

### 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

Nome	SERVIDORES Escolaridade	Cargo	Função
Silvia Rosana Costa Ferreira	Ensino Superior - Direito e Artes Práticas	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Glauber Túlio Silva de Sousa	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
José Francisco Lopes de Sousa Neto	Ensino Superior - Direito		-
Helena Maria de Moura Araújo	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-01
Sabrina Vieira Simeão	Ensino Superior - Direito		FC-02
Antonio Aluizio Souza da Silva	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Ana Carolina Teixeira Pinto	Ensino Superior - Direito		-
André Alves Barbosa	Ensino Superior - Ciências Contábeis		-
Fábia Egypto Simões	Ensino Superior - Administração		-
Filipe Raphael Viana Barros Santos	Ensino Superior - Direito		-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>SERVIDORES</b>			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Ventura			
Franklin Magno de Melo Veras	Ensino Superior - Direito		-
Marilúcia Morais Santos Lima	Ensino Superior - Teologia	Técnico Judiciário - Área Administrativa (Permutada do TRT da 2ª Região)	-
Renata Cláudia Brito Bastos Vasconcelos	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa (Permutada do TRT da 7ª Região)	-
Remulu Martins Silva	Ensino Superior - História	Requisitado (Motorista da Prefeitura de Imperatriz)	FC-03
Maria Bethania Rodrigues Bueno	Ensino Superior - Administração	Requisitada (Assistente Administrativo da Prefeitura de Imperatriz)	FC-04

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
Nome	Escolaridade
Mylla Lira Leite	
Letícia Cavalcante Damião	Ensino Superior - Direito
Lucas Donato Primo Costa	
Vinicius Gilmar Cavalcante Ribeiro	
Vinicius Tavares de Oliveira	Ensino Médio



**Outras observações:**

- O servidor requisitado José Valdécio Ferraz Júnior teve sua lotação alterada para a Vara do Trabalho de Caxias em 31/03/2014.
- A servidora Marina Almeida Vasquez foi redistribuída para outro órgão em 30/05/2014.
- O servidor Herberth de Sousa Dourado foi removido para a Vara do Trabalho de Santa Inês em 02/06/2014.
- A servidora Laice Teles Lima foi removida para o Setor de Distribuição de Feitos das Varas do Trabalho de Imperatriz em 21/07/2014.
- A servidora Lis Avelino Freire foi removida para outro órgão em 26/11/2014.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.581	13	121,61

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 (mil e quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 13 (treze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra completo.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Maio/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.670	520	2.648	231	6.069

Fonte: Sistema e-Gestão

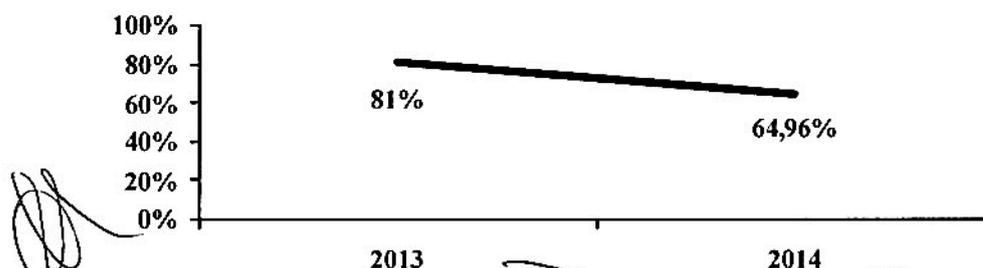
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1.807	1.515
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	4.855	3.622
Processos Baixados de Conhecimento	1.247	1.800
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>81%</b>	<b>64,96%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento  
Fase de Conhecimento





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula  $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ , indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 64,96%, ocupando a 19ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, entretanto, o seu descumprimento.

### 7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Maior/2015
Por cálculos	119	212
Por artigos	0	01
Por arbitramento	0	00
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>212</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

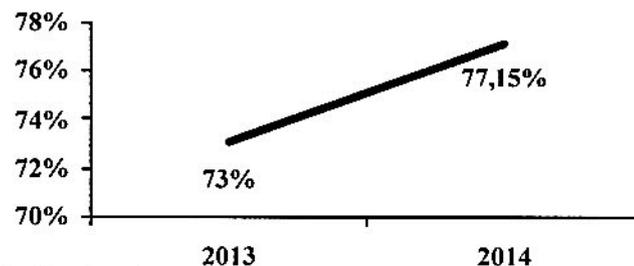
### 7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	412	535
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.939	1.986
Processos Baixados de Execução	629	576
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>73%</b>	<b>77,15%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

#### Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula  $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ , indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 77,15%, ocupando a 15ª colocação entre as Unidades que integram este Regional

*Reveira*

J -



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

(Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, porém, o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 290, lote 2, relativa ao mês de maio/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 72 (setenta e dois) processos em tramitação.

### 7.5 Incidentes Processuais

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	<b>OPOSTOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
	133	109	93	0	122	59

Fonte: Sistema e-Gestão

<b>FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	55	25	21	0	51	80
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	05	04	04	0	03	04

Fonte: Sistema e-Gestão

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
Antecipações de Tutela	185	65	147	0	51	40
Exceções de Incompetência	18	06	10	0	20	18

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.6 Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2015</b>
184	72	296	236

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7 Recursos para o TRT

*(Assinaturas manuscritas)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Recurso Ordinário	465	490	07	02	234	188
Recurso Adesivo	02	0	0	0	03	03
Agravo de Petição	03	02	0	0	09	06
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	04	0	0	0	29	20
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Ciente das pendências acima, registrou a Diretora de Secretaria que partes dos dados acima compilados não correspondem a realidade da Unidade, encontrando-se, atualmente, em curso, por tal razão, a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, tudo em conformidade com orientações repassadas pelo Comitê Gestor Regional.

Nesse contexto, pontuou que parte dos resultados iniciais desse procedimento de revisão podem ser observados na remessa 295, lote 01, referente ao mês de junho/2015, atualmente em elaboração, a qual aponta: 70 (setenta) embargos à execução pendentes de julgamento e 219 (duzentos e dezenove) cartas precatórias pendentes de devolução.

Finalizando, ressaltou que a Vara correccionada continuará a envidar esforços em prol da qualidade da formação, com vistas a finalizar até 31/08/2015 o procedimento de revisão de itens supracitado.

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ MAIO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$9.529.771,09	R\$5.157.929,89	R\$2.530.285,41
Custas Processuais	R\$52.060,39	R\$47.024,70	R\$13.650,51
Contribuições Previdenciárias	R\$433.056,08	R\$390.262,92	R\$82.720,18
Imposto de Renda	R\$143.479,78	R\$47.397,99	R\$22.099,68
Multas aplicadas pela DRT	R\$3.831,45	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$07,28	R\$0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.162.206,07</b>	<b>R\$ 5.642.615,50</b>	<b>R\$ 2.648.755,78</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

*Leveiro*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## **9 DOS ATOS DA SECRETARIA**

### **9.1 Gerenciamento dos Processos**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteadada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a “setorização”, marcada pela devisão equitativa dos trabalhos de acordo com tarefas específicas, atribuídas previamente aos servidores.

As atribuições na Unidade, então, ficam assim distribuídas:

- Sílvia Rosana Costa Ferreira: atendimento ao público; administração da Secretaria; acompanhamento e correção de dados no Sistema e-Gestão; elaboração de expedientes administrativos e judiciais; anotação em CTPS; verificação do Malote Digital; realização de consultas aos Sistemas BACENJUD e RENAJUD; inclusão e exclusão de devedores no BNDT; expedição de certidão de crédito e requisições relativas à honorários periciais.
- Glauber Túlio Silva de Sousa e José Francisco Lopes de Sousa Neto: cumprimento de mandados judiciais.
- Helena Maria de Moura Araújo: elaboração de minutas de despachos e decisões em processos físicos; realização de consultas ao Sistema da JUCEMA.
- Sabrina Vieira Simeão: elaboração de minutas de despachos e decisões em processos eletrônicos quando em teletrabalho; elaboração de minutas de despachos em processos físicos quando presente na Vara do Trabalho.
- Antonio Aluísio Souza da Silva: elaboração de requisições de pequeno valor; expedição de alvarás e de precatórios; realização de consultas ao Sistema BACENJUD; atualização de cálculos.
- Ana Carolina Teixeira Pinto: elaboração de minuta de despachos; realização de consultas ao Sistemas RENAJUD;
- André Alves Barbosa: expedição de mandados judiciais; liquidação e atualização dos cálculos.
- Fábيا Egypto Simões: realização do controle de prazos e de distribuição de mandados judiciais; expedição de mandados judiciais.
- Filipe Raphael Viana Barros Santos: expedição de notificações e de editais.
- Franklin Magno de Melo Veras Filho: elaboração de minutas de despachos.
- Marilúcia Soares Santos Lima: expedição e juntada de Cartas Precatórias; realização do controle de prazos, de acordos e de perícias; expedição de notificações a peritos e de ofícios em geral.
- Renata Cláudia Brito Bastos Vasconcelos: elaboração de minutas de despachos.
- Remulu Martins Silva: juntada de petição e de e-Doc; remessas de processos ao TRT, à PFN e ao INSS; preparação de comunicações e notificações de audiências.
- Maria Bethânia Rodrigues Bueno: chefia de audiência; realização do controle de audiência no Sistema PJe-JT; acompanhamento e correção de dados no Sistema e-Gestão; efetivação dos procedimentos de arquivamento; acompanhamento dos processos conclusos para julgamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Quanto às consultas pertinentes ao Sistema INFOJUD, informou a Diretora de Secretaria serem estas realizadas exclusivamente pelos Magistrados lotados na Unidade.

### 9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, apenas 01 (um) servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho, qual seja Sabrina Vieira Simeão, restando, pois, **observado** o limite máximo de 30% (trinta por cento) estabelecido pelo art. 4º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2014.

Indagada sobre o controle da produtividade da servidora supracitada, informou a Diretora de Secretaria se encontrar acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aquela, tudo nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 21/2014, reputando, nesse contexto, como **satisfatórios** os resultados obtidos com o referido regime.

### 9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.701 (mil e setecentos e um) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 07/07/2015, 978 (novecentos e setenta e oito) processos.

### 9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### 9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

### 9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	381
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	80
<b>Total</b>		<b>461</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

### **9.7 Processos retirados em carga por advogados**

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 07/07/2015, constatou-se a existência de 21 (vinte e um) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 08/06/2015 (RT 740/2012).

### **9.2 Ordenação Processual**

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

### **9.3 Atrasos Processuais**

Foram observados atrasos em vários processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 1816/2013, 722/2013 e 3519/2010.

## **10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**

### **10.1 Audiências**

No dia 07/07/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 03/09/2015.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são realizadas aproximadamente 60 (sessenta) audiências semanais na Vara correccionada, da seguinte forma: 13 (treze) audiências às segundas-feiras, das 14h00 às 16h15; 13 (treze) às terças-feiras, das 08h00 às 11h00; 21 (vinte e uma) às quartas-feiras, das 08h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h15; 13 (treze) às quintas-feiras, das 08h00 às 11h00.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou a Diretora de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, até porque as audiências designadas pelo Juízo são, via de regra, unas.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou a Diretora de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	281
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	223
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	3.407
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.172

Fonte: Sistema e-Gestão

### **10.2 Despachos**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 07/07/2015, constatou-se a existência de 731 (setecentos e trinta e um) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 11/03/2015 (Processo n.º 348/1998).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 36,78 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 01 (um) processo movimentado para despacho, armazenados na Caixa “Minutar Despacho”, datado de 14/06/2015 (RTOOrd 17563-14.2014).

Entretanto, convém ressaltar a existência de mais 385 (trezentos e oitenta e cinco) processos nas Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - ED”, “Concluso ao Magistrado - Exec” e “Concluso ao Magistrado - Liq”, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, a saber:

- “Concluso ao Magistrado”: 320 (trezentos e vinte) processos, o mais antigo datado de 05/05/2015 (RTOOrd 17428-02.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ED”: 11 (onze) processos, o mais antigo datado de 14/06/2015 (RTSum 16655-54.2014);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 52 (cinquenta e dois) processos, o mais antigo datado de 24/03/2015 (CartPrec 16756-91.2014);
- “Concluso ao Magistrado - Liq”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 19/05/2015 (ConPag 17128-40.2014).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá** se abster de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juizes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

### 10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a maio/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	39
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	05

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 07/07/2015, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo físico concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliane de Lima Silva de n.º 1782/2011 (12/06/2015), fora do prazo legal de 10 (dez) dias.

*Benício*

*J - 13*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Além disso, observou-se ainda:

- 08 (oito) processos físicos concluso para julgamento de incidente com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Élbida Lidice Spenser Dowsley de n.º 16/2013, 327/2010, 1126/2012, 1222/2008, 1332/2013, 1380/2013, 1905/2008 e 2068/2011 (03/07/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 38 (trinta e oito) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliane de Lima Silva (Caixa “Escolher Forma de Elaborar Sentença”), de n.º 0016269-87.2015.5.16.0012 (05/05/2015), 0016514-35.2014.5.16.0012 (07/05/2015), 0016381-56.2015.5.16.0012, 0016144-22.2015.5.16.0012, 0017594-34.2014.5.16.0012 (20/05/2015), 0016057-37.2013.5.16.0012 (22/05/2015), 0016333-97.2015.5.16.0012, 0016416-16.2015.5.16.0012 (25/05/2015), 0016466-42.2015.5.16.0012, 0016473-34.2015.5.16.0012 (03/06/2015), 0016292-33.2015.5.16.0012 (09/06/2015), 0016486-33.2015.5.16.0012, 0016210-02.2015.5.16.0012, 0016494-10.2015.5.16.0012, 0016261-13.2015.5.16.0012, 0016264-65.2015.5.16.0012, 0016468-12.2015.5.16.0012 (10/06/2015), 0016642-55.2014.5.16.0012 (11/06/2015), 0016527-97.2015.5.16.0012, 0016529-67.2015.5.16.0012, 0016566-31.2014.5.16.0012 (16/06/2015), 0016365-05.2015.5.16.0012, 0017185-58.2014.5.16.0012, 0017203-46.2014.5.16.0023 (17/06/2015), 0017258-30.2014.5.16.0012, 0017244-46.2014.5.16.0012, 0016632-11.2014.5.16.0012, 0016108-48.2013.5.16.0012, 0016490-70.2015.5.16.0012, 0016211-84.2015.5.16.0012, 0016554-17.2014.5.16.0012, 0016602-73.2014.5.16.0012 (23/06/2015), 0016572-04.2015.5.16.0012, 0016586-85.2015.5.16.0012, 0016587-70.2015.5.16.0012, 0016284-56.2015.5.16.0012, 0016375-49.2015.5.16.0012 e 0016594-62.2015.5.16.0012 (24/06/2015), os 02 (dois) primeiros fora do prazo regulamentar de 50 (cinquenta) dias e os 22 (vinte e dois) seguintes fora do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 03 (três) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Élbida Lidice Spenser Dowsley (Caixa “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”), de n.º 0016576-41.2015.5.16.0012 (26/06/2015), 0016399-77.2015.5.16.0012 (01/07/2015) e 0016620-60.2015.5.16.0012 (07/07/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **descumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pela Juíza Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Por outro lado, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução. Restou, também, constatado o **cumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

*Perceira*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

#### 10.4 Conciliação

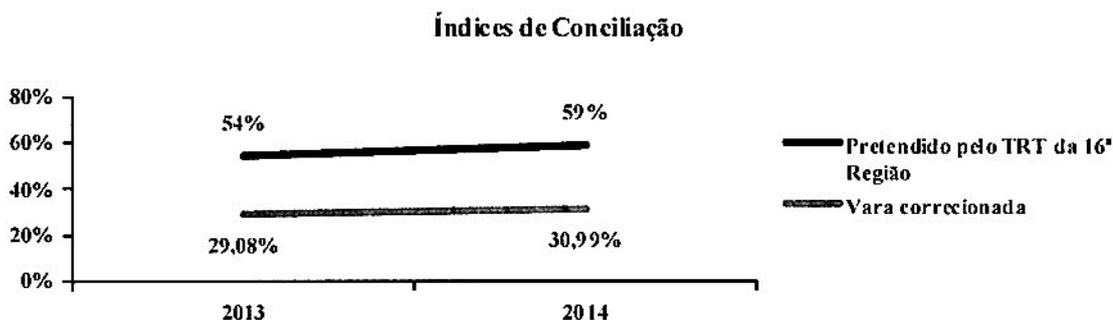
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 30,99%, uma vez que solucionou 1.539 (mil e quinhentos e trinta e nove) processos e conciliou 477 (quatrocentos e setenta e sete) ações, ocupando o 14º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	29,08%	30,99%

Fonte: Sistema e-Gestão



#### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 25/08/2014, até 07/07/2015, 03 (três) conversões em diligência relativa ao julgamento de ação e 01 (uma) conversão pertinente ao julgamento de incidente.

#### 10.6 Quadros de produtividade dos Juizes que atuaram na Vara correccionada

##### 10.6.1 Ano de 2014



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	02	02	0	0	0
Cláudio Victor de Castro Freitas	144	1.256	457	391	776
Higino Diomedes Galvão	23	405	235	73	100
Liliane de Lima Silva	167	1360	554	345	721
Luznard de Sá Cardoso	12	16	23	10	38
Nubia Prazeres Pinheiro Boga	14	36	21	22	55
Sergei Becker	15	07	0	25	80
Vinicius Hespanhol Portella	99	1340	448	193	402
<b>Total</b>	<b>476</b>	<b>6160</b>		<b>1059</b>	<b>2172</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPTI

### 10.6.1 Ano de 2015 (Até Maio)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	1	05	0	0	01
Carolina Burlamaqui Carvalho	23	133	11	42	94
Elbia Lidice Spenser Dowsley	57	385	109	85	327
Ive Seidel De Souza Costa	41	150	29	93	191
Liliane De Lima Silva	80	1.092	386	157	393
Sergei Becker	2	28	02	16	13
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>2330</b>		<b>393</b>	<b>1019</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPTI

### 10.7 Itinerância

No ano de 2014 até 08/07/2015, não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado.

### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

a) Citação do executado;

b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

*Art. 1º Omissis*

*§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.*

*§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.*

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPTI, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

### 10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Imperatriz apresentou, no curso de 2014 até 30/06/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	58	02
2015	510	162

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	652	271	259	R\$3.106.453,27	R\$1.573.976,94	R\$1.171.797,81
2015	470	173	177	R\$1.846.889,41	R\$512.820,58	R\$752.596,34

Fonte: www.bacen.gov.br

*Severina*

*J -*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### 10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

### 10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

### 10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, de acordo com o interesse do Juízo.

Entretanto, à vista da recomendação exarada no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, informou a Juíza Titular que irá estabelecer na Unidade pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, fixando, ao menos, um dia por mês para designação de audiências dessa espécie.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 23 (vinte e três) audiências de conciliação, resultando na celebração de 13 (treze) acordos, no valor total de R\$105.358,47 (cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

### 10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	01
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	49
<b>Total</b>		<b>50</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.005

Fonte: Sistema e-Gestão

*Benício*

*J*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### 11.1 Ano 2014

#### 11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 101,86% (Anexo IV).

#### 11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

**Meta cumprida** em ambos os períodos de referência, havendo, atualmente, apenas 09 (nove) processos que lhe sejam pertinentes aguardando solução, de n.º 971/2011, 755/2012, 1767/2005, 1936/2009, 1782/2011, 1939/2011, 2160/2011, 516/2012 e 1029/2012.

#### 11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

**Meta não cumprida**, eis que, apurados percentuais de redução inferiores a zero tanto em relação às execuções fiscais como em relação às não fiscais.

#### 11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

**Meta integralmente cumprida** pela Unidade.

### 11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos

*Perreira*

*J-*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

distribuídos até 31/12/2013;

- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano. Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **11.2.1 Meta 1 de 2015**

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 96,60% (Anexo V).

#### **11.2.2 Meta 5 de 2015**

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **ainda não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 27,81% (Anexo VI).

#### **11.2.3 Meta 6 de 2015**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## 12 OUTRAS METAS

### 12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Metas 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### 12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado aumento no percentual de 14,09%, o maior de todo o Regional (Anexo VII).

#### 12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.

*Correio*

J -

21



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **12.2.1 Meta 10 de 2015**

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 60,55% (Anexo VIII).

#### **12.2.2 Meta 11 de 2015**

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 34,78% (Anexo IX).

#### **12.2.3 Meta 13 de 2015**

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 90,02% (Anexo X).

*Benício*

*J -*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 13 DAS PENDÊNCIAS

#### 13.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 07/07/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	05	03/07/2015	1179/2009
e-Doc para juntar	0	-	-
Notificações para expedir	130	12/06/2015	773/2005
Editais para expedir	01	03/07/2015	1263/2012
Cartas Precatórias para expedir	20	20/02/2015	3519/2010
Ofícios para expedir*	200*	22/05/2014*	433/2002*
Mandados para expedir	95	30/04/2015	1314/2009
Mandados para cumprir	57	04/05/2015	979/2001
Realização de cálculos (Liquidação)**	290**	03/10/2014**	722/2013**
Atualização de cálculos	17	12/06/2015	33/1991
Precatório para expedir	01	06/07/2015	1685/2010
Alvarás para expedir	01	05/07/2015	832/2011
Alvarás prontos para entregar	93	19/08/2010	1663/2003
Processos para arquivar	48	13/02/2015	739/1988
Processos Despachados Aguardando Distribuição	04	13/06/2015	2076/2011
Certidões de créditos para expedir	0	-	-
Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT***	146***	-	-
Conclusos para despacho	731	11/03/2015	348/1998
Sentença com prazo vencido	01	12/06/2015	1782/2011
Decisão com prazo vencido	0	-	-
Solicitação de penhora on line – BACENJUD	133	26/01/2015	1100/2013
Consulta ao RENAJUD	16	15/06/2015	747/1993
Consulta ao INFOJUD	131	10/04/2015	1657/2006

\* Reportando-se à pendência "Ofícios para Expedir", a Diretora de Secretaria informou que aproximadamente 120 (cento e vinte) dos processos listados como mais antigos na tarefa em comento se encontram pendentes, na realidade, de realização de consulta ao Sistema da JUCEMA, isto por conta da ausência do movimento de rotina apropriado. Nesse contexto, destacou que a pendência, propriamente dita, de "Ofícios para Expedir" se resumiria efetivamente a apenas cerca de 100 (cem) processos, os mais antigos datados deste ano. Ainda



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

sobre esse ponto, a Diretora aproveitou o ensejo para registrar que a demora para a realização de consultas ao Sistema da JUCEMA se deve ao fato de, atualmente, apenas 02 (duas) servidoras da Unidade possuírem senha para acesso ao banco de dados correspondentes, estando ambas, porém, em gozo de licença maternidade. Nesse contexto, relembrou, por fim, que no final do mês de março deste ano solicitou a esta Corregedoria a concessão de acesso ao Sistema da JUCEMA a mais 02 (dois) servidores da Unidade, o que ensejou, por parte deste órgão correcional, a expedição do Ofício n.º 50/2015-SC ao Departamento de Informática da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para o qual, entretanto, até o presente momento não houve resposta. Ciente de tal circunstância, determinou o Desembargador Corregedor a reiteração do Ofício supra, solicitando urgência no atendimento do pleito.

\*\* Especificamente quanto à pendência "Realização de Cálculos", a Diretora de Secretaria esclareceu que o atraso na tarefa em comento se deu em razão de a Unidade, ao longo do ano de 2014, não possuir em seu quadro de pessoal nenhum servidor habilitado para a função de calculista. A situação em comento só foi resolvida em maio do corrente ano, com a realização do Curso Básico e Avançado de Calculista, realizado pelos funcionários André Alves Barbosa e Antonio Aluizio Souza da Silva.

\*\*\* Com relação à pendência "Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT", informou a Diretora de Secretaria, em conformidade com o já registrado em Atas anteriores, que os dados levantados não correspondem a realidade, existindo, atualmente, apenas 33 (trinta e três) processos aguardando nessa tarefa, a saber: 2452/2010, 1471/2009, 769/2004, 1283/2012, 309/2010, 1515/2005, 3437/2009, 2709/2006, 1437/2008, 173/2006, 145/2006, 2213/2007, 205/2013, 1504/2011, 1242/2011, 447/2013, 879/2013, 1069/2002, 249/2004, 3340/2009, 1162-01/2012, 1883/2009, 1342/2012, 2395/2008, 939/2011, 1105/2011, 145/2011, 60/2013, 1747/2000, 1199/2008, 1507/2002, 1119/2005 e 1713/2000. Os 113 (cento e treze) processos remanescentes, apontados pelo relatório de rotina do SAPTI, estariam sendo listados indevidamente, em razão de andamentos equivocados, realizados anteriormente pela Unidade, quando o movimento "301 – Registrada a Inclusão/Exclusão/Alteração na CNDT" ainda era lançado manualmente. Consoante já constatado em Correições anteriores, a Unidade lançava na ordem inversa os andamentos "309 – Determinada a Inclusão/Exclusão/Alteração na CNDT" e "301 – Registrada a Inclusão/Exclusão/Alteração na CNDT", circunstância que impedia, obviamente, a baixa correta da pendência em foco. Diante do caso acima narrado e do grande volume de processos na situação acima verificada, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com vista à realização de estudo voltado, se possível, a realização de lançamentos automáticos, a um só tempo, do andamento "301 – Registrada a Inclusão/Exclusão/Alteração na CNDT", com data atual, nos 113 (cento e treze) feitos remanescentes, indevidamente listados.

### 13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 07/07/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

*Benício*

*J - M*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS					
Tramitação			Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Providência	Cumprimento de		62	30/04/2015	0016077-57.2015
Aguardando Providência (Segredo de Justiça)	Cumprimento de		01	22/06/2015	0016545-55.2014
Aguardando Providência - Exec	Cumprimento de		64	27/04/2015	0016558-54.2014
Aguardando Providência - Liq	Cumprimento de		81	27/04/2015	0016109-33.2013
Aguardando Instância Superior	Apreciação pela		155	11/02/15	0016611-35.2014
Aguardando Ciência			132	07/04/15	0016538-63.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra			47	07/05/15	0017426-32.2014
Aguardando Acordo ou Pagamento	Cumprimento de		120	27/11/14	0016689-29.2014
Aguardando Prazo - ED			07	07/07/15	0016481-11.2015
Aguardando prazo - recurso			01	07/07/15	0016030-83.2015
Aguardando Término dos Prazos			118	26/06/15	0016757-76.2014
Analisar Expediente da Secretaria			01	03/07/15	0016248-48.2014
Análise da Carta			21	03/06/15	0016023-91.2015
Análise das Perícias			11	24/06/15	0016457-80.2015
Apreciar admissibilidade de recurso			18	15/06/15	0017410-78.2014
Arquivo Definitivo			816	15/09/14	0016809.72-2014
Arquivo Definitivo (Segredo de Justiça)			02	13/08/14	0016244-11.2014
Arquivo Provisório			01	25/09/14	0016205-14.2014
Cartas Devolvidas			112	01/09/14	0017164-82.2014
Concluso ao Magistrado			320	05/05/15	0017428-02.2014
Concluso ao Magistrado - ED			11	14/06/15	0016655-54.2014
Concluso ao Magistrado - Exec			52	24/03/15	0016756-91.2014
Concluso ao Magistrado - Liq			02	19/05/15	0017128-40.2014
Controle de Sobrestamento - Suspensão			02	04/08/14	0016840-92.2014
Designar Audiência			33	10/06/15	0016026-35.2013
Escolher Forma de Elaboração de Sentença			41	05/05/15	0016269-87.2015
Iniciar Execução			01	07/07/15	0016974-85.2015
Minutar Decisão			02	07/07/15	0016956-64.2015
Minutar Despacho			01	14/06/15	0017563-14.2014
Operações da Audiência			346	29/04/15	0016314-91.2015
Prazos Vencidos			112	06/06/15	0016044-04.2014
Preparar Comunicação			15	10/06/15	0016663-94.2015
Produzir Expediente da Secretaria			01	05/07/15	0016011-77.2015
Publicar DJe			01	01/07/15	0016875-18.2015
Publicar DJe - ConPra			01	06/07/15	0016575-90.2014
Recebimento da Instância Superior			07	02/07/15	0016452-47.2013
Redistribuição			02	18/06/15	0017549-30.2014
Remeter ao 2º Grau			04	10/06/15	0016379-23.2014
Triagem Inicial			14	03/07/15	0016958-34.2015
Transito em julgado			57	22/05/15	0016106-10.2015

Secretaria/Inzias

Reveio



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados; convém registrar, entretanto, a existência de alguns processos com petição informando o pagamento, como, por exemplo, o de n.º 0016109-33.2013, o qual, apesar de não contar com atraso considerável, necessita do competente impulso para finalização do feito e baixa nos registros processuais.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: observou-se a existência de alguns processos aguardando certificação sobre o cumprimento do acordo, como, por exemplo, o de n.º 0016689-29.2014, alocado na pasta desde 27/11/2014, sem qualquer tramitação posterior.
- **Caixa “Análise da Carta”**
  - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
  - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
  - Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, o de n.º 0016023-91.2015.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos nas caixas.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
  - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.

*Aeneira*

*J -*

*DN*

*S*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, o de n.º 0017410-78.2014.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
  - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
  - Situação: observou-se a existência de algumas Cartas Precatórias armazenadas indevidamente na Caixa em comento, como, por exemplo, as de n.º 0016096-34.2013, 0016058-85.2014 e 0016196-52.2014.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juizes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
  - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
  - Situação: constatou-se a existência de inúmeros processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, o de n.º 0017428-02.2014.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
  - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”**
  - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos “Iniciar Execução” e “Iniciar Liquidação” em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às Partes”, para a expedição de comunicação, ou à caixa “Análise do Conhecimento” para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
  - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.

Geneira

J -



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
- Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
  - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
  - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: constatou-se a existência de inúmeros processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, o de n.º 0016044-04.2014.
- **Caixa “Preparar Comunicação”**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais,

30



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".

- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como o de n.º 0016379-23.2014.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
  - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise da Carta”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Concluso ao Magistrado”, “Prazos Vencidos” e “Remeter ao 2º Grau”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos

*Arvelina J -*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) encaminhar à Caixa “Cartas Devolvidas” todas as Cartas Precatórias indevidamente remetidas à Caixa “Arquivo Definitivo”; 2) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caxias “Análise da Carta”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Concluso ao Magistrado” e “Prazos Vencidos” além do prazo de 05 (cinco) dias; b) na Caixa “Remeter ao 2º Grau” além do prazo de 10 (dez) dias; 3) instruir os servidores a se absterem de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”.

### 13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 25/06/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	17
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	20
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	09
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	12
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	611
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	59
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	16
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	42
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	04
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	08
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	118
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	430
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	56
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	32



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	13
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	10
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	56
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	66
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	04
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	03
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	02
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	61
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	12
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	06
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	26
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	0
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	267

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 002, 004, 006, 009, 013, 014, 016, 018, 019, 023, 024 e 028, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

### 13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Isto porque, existem diversos agrupadores com grande volume de processos inclusos, destacando-se: 1257 (mil e duzentos e cinquenta e sete) processos com petições não apreciadas, 623 (seiscentos e vinte e três) processos com habilitações não lidas, 382 (trezentos e oitenta e dois) processos com mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça, 173 (cento e setenta e três) processos pendentes de análise de prevenção, dentre outros.

Vale dizer que, apesar de ser possível que parte das tarefas correspondentes já tenham sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, na maioria dos casos, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores “Processos com Petições Avulsas” e “Processos com Petições Não Apreciadas”, serem estes a única ferramenta que

*Benedita*

*J -*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe 02 (dois) servidores para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

### **13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura**

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 05 (cinco) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 17/03/2014 e a mais recente de 15/04/2014, relativas aos processos de n.º 0016002-52.2014.5.16.0012, 0016046-71.2014.5.16.0012, 0016115-06.2014.5.16.0012, 0016141-04.2014.5.16.0012 e 0016206-96.2014.5.16.0012.

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

### **13.2.4 Lançador de Movimentos**

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade, exceção feita ao lançador “Documento”, quando da juntada de Cartas Precatórias.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

#### 14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

##### 14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Junho/2015
Glauber Túlio Silva de Sousa	13,05	15,78	17,86
Herbeth de Sousa Dourado	6,90	22,11	0
José Francisco de Sousa Neto	-	11,93	34,53
Marina Almeida Vasquez	3,05	8,85	-
<b>Prazo Médio</b>	<b>7,66</b>	<b>14,66</b>	<b>26,19</b>

*\*Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, **não está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

##### 14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	55,67	59,58
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	55,21	95,87



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
<b>Prazo Médio</b>		<b>55,48</b>	<b>79,85</b>
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	63,52	80,86
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	190,54	148,62
<b>Prazo Médio</b>		<b>126,32</b>	<b>119,42</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	66,78	87,14
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	196,71	153,93
<b>Prazo Médio</b>		<b>130,74</b>	<b>124,71</b>
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	6,62	36,32
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	14,79	11,28
<b>Prazo Médio</b>		<b>7,23</b>	<b>21,78</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Higino Diomedes Galvão*	RS	10,15	365,18*
	RO	21,26	7,13
Mário Lúcio Batigniani	RS	2,00	-
	RO	0,00	-
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	2,27	-
	RO	0,75	-
Sergei Becker	RS	6,79	-
	RO	4,00	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO	
		DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA 2013	2014
Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	-	4,32
	RO	-	4,44
Liliane de Lima e Silva	RS	-	24,88
	RO	-	23,34
Luznard de Sá Cardoso	RS	-	1,00
	RO	-	7,00
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	RS	-	0,20
		-	-
Sergei Becker	RS	-	19,00
	RO	-	13,50
Vinicius Hespanhol Portella	RS	--	48,24
	RO	-	5,04

Fonte: Sistema e-Gestão

\* Em que pese tenha sido apontado pelo Sistema e-Gestão o prazo médio de 365,18 dias em relação à prolação de sentença pelo Magistrado Higino Diomedes Galvão nos processos trabalhistas submetidos ao rito sumaríssimo, a equipe correcional constatou equívoco no cálculo do prazo em questão motivado por erro na movimentação do processo físico de n.º 2027/2003. Este, após ter sua sentença anulada, deixou de contar com novo movimento de conclusão para julgamento antes do registro da nova solução do processo, circunstância que causou o cálculo equivocado do prazo médio supracitado. Sanando-se a omissão em foco, o prazo médio correspondente a ser considerado é de 13,63 dias para o rito sumaríssimo.

#### 14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	-	792,83
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	977,00	1.371,69
<b>Prazo Médio</b>		<b>977,00</b>	<b>1.217,33</b>
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	-	0,88
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	349,14	32,59

*Correia*

*J -*

*DN*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
	<b>Prazo Médio</b>	<b>349,14</b>	<b>24,32</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### 14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	339,60	674,73
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.371,41	1.199,42
	<b>Prazo Médio</b>	<b>1.210,19</b>	<b>1.068,25</b>
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	339,60	674,73
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	309,50	498,31
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.183,00	1.356,67
	<b>Prazo Médio</b>	<b>632,22</b>	<b>734,67</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### 14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	173,59	246,60
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	648,58	1.186,83
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	720,78	1.030,77
	<b>Prazo Médio</b>	<b>414,39</b>	<b>759,00</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### 15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

#### 16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

##### 16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

##### 16.2 Das Pastas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças.

Por fim, vale registrar que a Unidade não está utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

### **17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que os equipamentos de informática existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Com relação aos mobiliários, registrou que apesar de a grande maioria destes se encontrar em regular estado de conservação, as cadeiras utilizadas na Secretaria da Unidade necessitam de substituição, pois, afora o fato de serem ergonomicamente deficitárias, várias apresentam-se avariadas. Ademais, os tablados dos armários de aço, por onde correm os trilhos que permitem sua movimentação, estão apresentando considerável deterioração em sua estrutura, necessitando, pois, de urgente reparação.

Por fim, quanto aos aparelhos de ar-condicionado, consignou que, muito embora aqueles instalados na Secretaria se encontrem operando normalmente, os 02 (dois) *splits* existentes nos Gabinetes dos Magistrados apresentaram problemas desde sua instalação, não tendo em momento algum sequer funcionado. Nesse contexto, informou, inclusive, que apesar de uma equipe de manutenção, oriunda de São Luís, ter comparecido à Unidade no começo deste ano, esta nada pode fazer para reparar os aparelhos em comento, indicando a sua substituição.

Ciente do todo acima narrado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando: 1) à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando o envio à Secretaria da Unidade de 15 (quinze) cadeiras com rodas; 2) à Diretoria Geral, solicitando a adoção de providências, com vistas à reparação dos tablados dos armários de aço existentes na Vara correccionada, por onde correm os trilhos que permitem sua movimentação; 3) à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando a substituição dos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado supracitados, tombados sob o n.º 033410 e 033409.

### **18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, a Diretora de Secretaria ressaltou que apenas as sentenças e as atas de audiências produzidas pelo Juízos estão disponibilizada no *site* deste Regional.

### **19 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

## **20 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até maio de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

## **21 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 01/07/2015, foram registradas 72 (setenta e duas) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 1479/2003, 769/2007, 2255/2010, 924/2012, 3071/2009, 2031/2011, 2030/2011, 233/2011, 741/2001, 2069/2008, 841/2008, 1223/2013, 885/1992, 661/2007, 1024/2012, 833/2011, 922/2012, 1238/2011, 1986/2006, 301/2013, 418/2013, 1198/2011, 586/2013, 2939/2009, 354/2010, 3490/2010, 255/2003, 1842/2001, 243/2004, 519/2007, 263/2011, 1750/2013, 721/2013, 756/2012, 1432/2011, 1903/2002, 377/2013, 931/1993, 586/2013, 921/2004, 2480/2009, 1943/2011, 16/2008, 16680-67.2014, 2451/2007, 3184/2010, 1548/2011 e 2492/2010, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

## **22 DAS SUGESTÕES**

Perreira



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Diretora de Secretaria: 1) *Disponibilização de serviço de odontologia às Varas Trabalhistas situadas no interior do Estado, com fixação de pólo na cidade de Imperatriz e lotação de servidor especializado;* 2) *Alternativamente ao pleito anterior, contratação de profissional especializado em odontologia na região tocantina ou extensão do Plano de Saúde disponibilizado aos servidores para cobertura de serviços dessa espécie;* 3) *Deslocamento de funções nos moldes tencionados pela Resolução n.º 63/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;* 4) *Isolamento com canaletas dos fios expostos na Secretaria da Unidade;* 5) *Realização de treinamentos regulares para o Sistema PJe-JT a cada nova versão implantada;* 6) *Realização de novo Curso Avançado para Calculista, com o deslocamento do instrutor para as Varas do Trabalho de Imperatriz, a fim de que sejam sanadas, in loco, dúvidas procedimentais à vista da realidade processual da Unidade, com acompanhamento direto, pessoal e ininterrupto do instrutor;* 7) *Envio a Unidade de 15 (quinze) apoio para os pés;* 8) *Implantação de ginástica laboral e disponibilização de aulas de pilates para as Varas do Trabalho situadas no interior do Estado.*

À vista da sugestão de n.º 01/03, 04, 05/06 e 07, foi informado à Diretora de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorandos, respectivamente, à Presidência, à Diretoria Geral, à Escola Judicial e à Coordenadoria de Material e Logística, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

Quanto à sugestão de n.º 08, registrou o Desembargador Corregedor ser desnecessária a adoção de providências, uma vez que já encaminhada sugestão similares à Presidência por meio do Memorando n.º 65/2015, realizada pela Vara do Trabalho de Açailândia no curso da Correição Ordinária 2015.

### **23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Como já constatado em Correições anteriores, as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz se mostram incompatíveis com os trabalhos aqui desenvolvidos, ante ao espaço reduzido para o desempenho das atividades diárias, conforme demonstram as fotografias abaixo:



*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*

*Berneck*

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



*Secretaria*



*Mesa da Diretora*



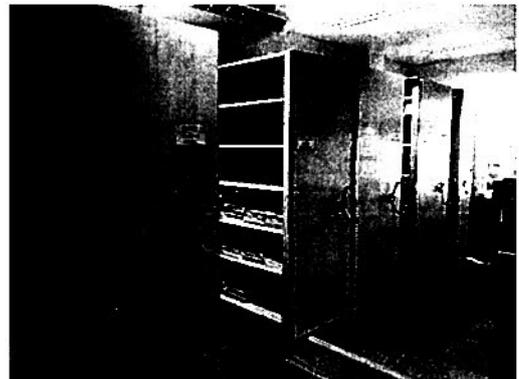
*Gabinete do Juiz Titular*



*Gabinete do Juiz Substituto*



*Sala de Audiência*



*Armários*



*Arquivo*

J

Correio

Handwritten signature

Handwritten signature



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar que o cenário em foco se entende desde a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, datada de 09/12/2011, em razão de o Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha haver sido construído, inicialmente, para sediar apenas 01 (uma) Vara Trabalhista.

Por fim, convém registrar que tais dificuldades tem comprometido sobremaneira a organização da Unidade, notadamente quanto à acomodação de processos físicos.

#### **24 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correccional.

#### **25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 64,96%;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- A Vara, atualmente, está utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- Não foram mais observadas inconsistências no Sistema e-Gestão, relativas à devolução ao Juízo correccionado de processos indevidamente remetidos à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, em razão do Ato GP n.º 210/2011, exceção feita ao processo n.º 1519/2011 (RT 7599/2012);
- Houve participação do Juízo correccionado na IV Semana Nacional da Execução, implementada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- A Secretaria tem adotado todas as providências necessárias a cobrança efetiva de autos retirados em carga por advogados com prazo de devolução expirado;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pela Diretora de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- Está sendo observado pela Unidade o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do SAPTI;
- A Unidade está acompanhando sistemática e regularmente os processos na fase de execução, inclusive com revisão dos feitos que se encontram em arquivo provisório;
- Grande parte das pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014 foram reduzidas e

*Perreira*

*J -*

*45*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- atualizadas, inclusive a referente à alvarás pendentes de expedição;
- Não foram observados erros de ordenação processual.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 01, 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 77,15%, permanecendo acima da Meta estabelecida por este Regional;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido discreta elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado em 30,99%;
- Apesar de observada, em relação a processos físicos, redução entre os anos de 2014 e 2015 no prazo médio para prolação de despachos, de 54,06 dias para 36,78 dias, verificou-se elevação no quantitativo de ações pendentes nessa tarefa, atualmente apurado em 731 (setecentos e trinta e um);
- Apesar de a Unidade haver reduzido o quantitativo de alvarás prontos para entregar, ainda se observa quantitativo considerável de processos pendentes nessa situação, a saber, 93 (noventa e três), o mais antigo datado de 19/08/2010 (RT 1663/2003);
- O Sistema e-Public ainda não está sendo utilizado pelo Juízo, em sua integralidade, restando, atualmente, direcionado apenas à publicação de sentenças e atas de audiências;
- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- Ainda não está sendo confeccionada pela Unidade pauta regular e específica de conciliação para ações em execução;
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento na Unidade com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 59,58 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 79,85 dias nos processos submetidos ao rito ordinário.

## **26 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- a) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os 731 (setecentos e trinta e um) processos físicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que este é proferido, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- b) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- f) Julgue a Magistrada Liliane de Lima Silva, no prazo de 05 (cinco) dias, todos processos elencados no item 10.3 desta Ata que se encontrem conclusos além do prazo legal, guardando, ainda, observância ao disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado, que estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- g) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- h) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- i) Atente ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- j) Confiram prioridade à tramitação e julgamento das RTs 971/2011, 755/2012, 1767/2005, 1936/2009, 1782/2011, 1939/2011, 2160/2011, 516/2012 e 1029/2012, pertinente à Meta 02 de 2014 do Judiciário Nacional;
- k) Continuem observando o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- l) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar da Diretora de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

*Ferreira*

*J -*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## 27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Silvia Rosana Costa Ferreira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial aos 200 (duzentos) ofícios pendentes de expedição, às 290 (duzentos e noventa) ações pendentes de liquidação, às 130 (cento e trinta) notificações que aguardam expedição, às 133 (cento e trinta e três) solicitações de penhora on-line pendentes e aos 131 (cento e trinta e um) processos aguardando consulta ao Sistema INFOJUD;
- b) Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- c) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 93 (noventa e três) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 19/08/2010 (RT 1663/2003);
- d) Visando sanar as inconsistências existentes junto ao Sistema e-Gestão quanto ao processo n.º 1519/2011, indevidamente remetido à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz com base no Ato GP n.º 210/2011 (RT 7599/2012), atue-se-lhe, imediatamente, no Sistema PJe-JT como nova ação, notificando as partes sobre tal providência, com ciência dos motivos que ensejaram a sua adoção;
- e) Determine aos Analistas Judiciários, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, que cumpram o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive, fiscalizando as pendências correspondentes;
- f) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
  - 1) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: 1) realizar triagem nas Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos", "Análise da Carta", "Apreciar Admissibilidade de Recurso", "Concluso ao Magistrado", "Prazos Vencidos" e "Remeter ao 2º Grau", visando à atualização das pendências anteriormente constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) encaminhar à Caixa "Cartas Devolvidas" todas as Cartas Precatórias indevidamente remetidas à Caixa "Arquivo Definitivo"; 3) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), com realce para os de n.º 002, 004, 006, 009, 013, 014, 016, 018, 019, 023, 024 e

J - *Pereira*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- 028; 5) diligenciar nos agrupadores mencionados no item 13.2.2 desta Ata, de modo a verificar e atualizar as pendências ali enumeradas, especialmente as relativa aos processos com petições não apreciadas e aos que aguardam a análise de prevenção, submetendo-os, quando necessário, à apreciação do Juízo;
- II) Instruir os servidores a se abster, sempre que possível: 1) de manter processos nas Caxias “Análise da Carta”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Concluso ao Magistrado” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias; 2) de manter processos na Caixa “Remeter ao 2º Grau”, além do prazo de 10 (dez) dias; 3) de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”.
- III) Utilizar o lançador “Documento”, quando da juntada de Cartas Precatórias, instruindo ainda todos os servidores da Unidade a também fazê-lo, a fim de conferir baixa a pendência respectiva junto ao Sistema e-Gestão;
- g) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- h) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- i) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- j) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- k) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- l) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- m) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- n) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

**28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPTI, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Ofício ao Departamento de Informática da Junta Comercial do Estado do Maranhão, em reiteração ao de n.º 50/2015-SC, solicitando urgência no atendimento do pleito, conforme registrado no item 13.1 desta Ata;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- com vista à realização de estudo voltado, se possível, a realização de lançamentos automáticos, a um só tempo, do andamento “301 – Registrada a Inclusão/Exclusão/Alteração na CNDT”, com data atual, nos 113 (cento e treze) feitos remanescentes, indevidamente listados no relatório de rotina da pendência correspondente, conforme registrado no item 13.1 desta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC;
  - Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando o envio à Secretaria da Unidade de 15 (quinze) cadeiras com rodas, conforme registrado no item 17 desta Ata;
  - Expedir Memorando à Diretoria Geral, solicitando a adoção de providências, com vistas à reparação dos tablados dos armários de aço existentes na Vara correccionada, por onde correm os trilhos que permitem sua movimentação, conforme registrado no item 17 desta Ata;
  - Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando a substituição dos aparelhos de ar-condicionado tombados sob o n.º 033410 e 033409, conforme registrado no item 17 desta Ata;
  - Expedir Memorandos à Presidência, à Diretoria Geral, à Escola Judicial e à Coordenadoria de Material e Logística, para ciência, respectivamente, das sugestões de n.º 01/03, 04, 05/06 e 07, alinhadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
  - Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação solicitando: 1) alteração do email indicado no *site* deste Tribunal como contato da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, para fazer constar vtlimpz@trt16.jus.br; 2) atualização da foto representativa da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz no *site* deste Tribunal, a fim de que esta seja idêntica a informada para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, sem distinção;
  - Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## 29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Liliane de Lima Silva pelo valioso trabalho que vem realizando à frente da Unidade.

Na oportunidade, ressalta, também, a atuação da Juíza Substituta Élbia Lídice Spenser Dowsley, a qual, desde março do corrente ano, vem desempenhando suas funções junto a Unidade com presteza e eficiência, somando esforços.

Reconhece, ainda, o bom trabalho desenvolvido pela Diretora Silvia Rosana Costa Ferreira que dedicadamente vem coordenando as rotinas desempenhadas pela Secretaria, especialmente frente à correção de pendências junto ao SAPT1 e Sistema e-Gestão.

Nesse prisma, reconhece, em tempo, o empenho dos servidores Glauber Túlio Silva de Sousa,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

José Francisco Lopes de Sousa Neto, Helena Maria de Moura Araújo, Sabrina Vieira Simeão, Antonio Aluizio Souza da Silva, Ana Carolina Teixeira Pinto, André Alves Barbosa, Fábيا Egypto Simões, Filipe Raphael Viana Barros Santos Ventura, Franklin Magno de Melo Veras Marilúcia Moraes Santos Lima, Renata Cláudia Brito Bastos Vasconcelos, Remulu Martins Silva e Maria Bethania Rodrigues Bueno, e dos estagiários Mylla Lira Leite, Leticia Cavalcante Damião, Lucas Donato Primo Costa, Vinícius Gilmar Cavalcante Ribeiro e Vinícius Tavares de Oliveira, os quais aqui desenvolvem harmoniosamente seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- A redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 64,96%;
- Cumprimento das Metas 01, 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Cumprimento, ainda que parcial, da Meta 09 de 2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- O cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Atualização de quase todas as pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014;
- O trabalho desempenhado junto ao Sistema e-Gestão no saneamento de inconsistências.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Aumento da taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 77,15%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 59,58 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 95,87 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Elevação no quantitativo de processos físicos pendentes de despacho para 731 (setecentos e trinta e um) ações;
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- Não cumprimento da Meta 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento na Unidade com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- Elevação, entre os anos de 2014 e 2015, dos processos pendentes na fase de liquidação, atualmente apurados em 212 (duzentos e doze);
- Aumento de vários prazos médios apurados no item 14 desta Ata;
- Redução na arrecadação e no quantitativo de audiências realizadas, conforme itens 8 e 10.1 desta Ata.

À vista do cenário geral, verifica, entretanto, o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma boa prestação jurisdicional. Ademais, o comprometimento demonstrado pelo Juízo nos últimos anos certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

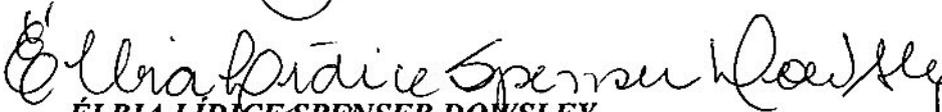
pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

**30 DO ENCERRAMENTO**

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Élbida Lídice Spenser Dowsley, por mim, e pela Diretora de Secretaria Silvia Rosana Costa-Ferreira.

  
**Des. JAMES MAGNO ARAÚJO-FARIAS**

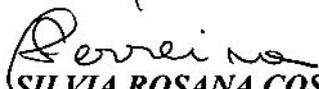
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

  
**ÉLBIDA LÍDICE SPENSER DOWSLEY**

**Juíza Substituta no Exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz**

  
**MARCOS PIRES COSTA**

**Secretário da Corregedoria Regional**

  
**SILVIA ROSANA COSTA FERREIRA**

**Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz**